

Ao

Pregoeiro(a) e Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pequi

Processo Licitatório nº 085/2026 — Pregão Eletrônico nº 023/2026

REF.: RESPOSTA À DILIGÊNCIA — COMPROVAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a),

MESQUITA AMBIENTAL LTDA. (Mesquita Engenharia Ambiental), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.748.298/0001-60, com sede na Rua José do Ignácio, nº 219, Parque Jurema, CEP 07244-070, Guarulhos/SP, neste ato representada por Irisvaldo Cavalcante Oliveira, [cargo/função], portador do CPF nº 316.759.968-57, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, no âmbito do Processo Licitatório nº 085/2026 — Pregão Eletrônico nº 023/2026, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta e análise de água subterrânea (poços artesianos), água potável e água superficial do manancial do sistema de abastecimento do Município de Pequi/MG, para determinação dos parâmetros exigidos pela Portaria GM/MS nº 888, de 04/05/2021, em atendimento à convocação formalizada em cumprimento ao Parecer Jurídico e ao Despacho Administrativo proferidos nos autos, apresentar, tempestivamente, a presente

RESPOSTA À DILIGÊNCIA DE EXEQUIBILIDADE,

nos termos a seguir expostos.

1. DOS FATOS

Nos termos da convocação recebida, esta empresa foi formalmente notificada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, apresentar documentação comprobatória da viabilidade e exequibilidade de sua proposta, especialmente composição de custos, memória de cálculo e planilhas correlatas, em razão de questionamentos suscitados em sede de recursos administrativos interpostos no certame.

Registre-se, de plano, que a presente manifestação é apresentada dentro do prazo legal assinalado, restando plenamente atendido o requisito de tempestividade. Cumpre a esta licitante, portanto, demonstrar de forma cabal, técnica e documentalmente fundamentada que a proposta ofertada é integralmente exequível, não havendo qualquer inviabilidade técnica, operacional ou financeira apta a comprometer a fiel execução do futuro contrato.

2. DA EXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA — FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, cumpre destacar que a legislação de regência (art. 59, §§ 3º e 4º, e art. 60 da Lei nº 14.133/2021) não veda, em absoluto, a apresentação de propostas com preços reduzidos, desde que devidamente comprovada sua exequibilidade, sendo ônus da licitante apresentar os elementos técnicos e econômicos que demonstrem a viabilidade de sua execução — o que ora se faz, de forma exaustiva e documentada.

Nesse sentido, é pacífico o entendimento do Tribunal de Contas da União (cf. Súmula TCU nº 262 e reiterados acórdãos sobre a matéria) no sentido de que a inexecuibilidade de proposta não se presume, devendo ser cabalmente demonstrada pela Administração, sob pena de desclassificação indevida e violação aos princípios da competitividade, da vinculação ao instrumento convocatório e da busca pela proposta mais vantajosa (art. 5º da Lei nº 14.133/2021). Não há, no caso concreto, qualquer elemento concreto que infirme a exequibilidade ora demonstrada.

O preço global ofertado por esta empresa, no valor de R\$ 1.123.999,92 (um milhão, cento e vinte e três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), abrangendo os 18 (dezoito) itens que compõem o objeto licitado, foi calculado com rigor técnico, com base em condições reais, específicas e verificáveis, que permitem a plena prestação dos serviços dentro dos parâmetros de qualidade exigidos no edital, sem qualquer prejuízo à execução contratual, conforme demonstrado, de forma inequívoca, a seguir:

- Estrutura própria de laboratório já instalada, licenciada e em plena operação, o que elimina custos de investimento inicial que necessariamente oneram propostas de concorrentes sem infraestrutura equivalente;
- Ganho de escala decorrente de contratos vigentes com outros entes públicos e clientes privados, que diluem substancialmente os custos fixos (infraestrutura, calibração de equipamentos, manutenção), permitindo a formação de preços competitivos sem comprometer a margem operacional;
- Quadro técnico próprio, qualificado e já habilitado (responsáveis técnicos, analistas), sem necessidade de contratações ou investimentos adicionais para o pleno atendimento do objeto licitado;
- Metodologias analíticas já validadas e consolidadas na rotina operacional do laboratório de acordo com acreditação ISO/IEC 17025, o que elimina custos de implantação de novos métodos e assegura a confiabilidade dos resultados desde o início da execução contratual.

Tais fatores, tomados em seu conjunto, e devidamente lastreados na documentação anexa, justificam de forma técnica, econômica e juridicamente consistente o valor ofertado, afastando de maneira inequívoca qualquer presunção de inexecuibilidade e demonstrando, ao contrário, a plena capacidade desta licitante

para a fiel execução do objeto contratual, nas condições e prazos estabelecidos no instrumento convocatório.

3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA

Em atenção ao solicitado, seguem anexos ao presente os seguintes documentos, que compõem a memória de cálculo e demonstram item a item a formação do preço ofertado:

- Declaração de Exequibilidade, firmada digitalmente pelo representante legal desta empresa, com tabela discriminando, item a item (18 itens), quantidade, valor unitário, valor total, custos operacionais (32,0%), impostos (16,5%), despesas analíticas (5,0%) e margem de lucro para cada parâmetro/serviço, totalizando o valor global de R\$ 1.123.999,92; Planilha de composição de custos e formação de preços, detalhada por item/lote, com discriminação da composição dos custos de insumos, reagentes, mão de obra, encargos, tributos, custos indiretos e margem;

4. DA MANUTENÇÃO DOS PREÇOS E DA CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

Esta empresa declara, sob as penas da lei e para os devidos fins de direito, que os preços ofertados serão integral e rigorosamente mantidos durante toda a vigência contratual, nas condições, prazos e especificações técnicas estabelecidos no edital e seus anexos, comprometendo-se a executar o objeto licitado com a qualidade técnica exigida, sem qualquer solução de continuidade ou prejuízo à Administração Pública ou aos usuários finais dos serviços.

Reitera-se, com a mesma ênfase, a plena capacidade operacional, técnica, financeira e estrutural desta licitante para o fiel e integral cumprimento do futuro contrato, na hipótese de sagrar-se vencedora do certame, não subsistindo, portanto, qualquer fundamento fático ou jurídico apto a justificar sua desclassificação por suposta inexecuibilidade.

5. DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, e considerando a robusta documentação técnica e financeira ora apresentada, requer-se, respeitosamente, a Vossa Senhoria:

- O recebimento e conhecimento tempestivo da presente resposta, com a documentação comprobatória anexa, para todos os efeitos legais;
- O integral reconhecimento da exequibilidade da proposta apresentada por esta licitante, porquanto devida e cabalmente fundamentada em elementos técnicos, econômicos e financeiros idôneos, aptos a afastar qualquer dúvida quanto à sua viabilidade;

- Por corolário, o regular prosseguimento do certame, com a manutenção da classificação desta empresa na fase competitiva do Pregão Eletrônico nº 023/2026, sob pena de configurar-se desclassificação indevida, em manifesta afronta aos princípios da legalidade, da competitividade e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A Mesquita Ambiental, inscrita no CNPJ sob o nº 36.748.298/0001-60, com sede na Rua do José Ignácio nº219, Parque Jurema – CEP 07244-070 – Guarulhos, SP, por seu representante legal infra-assinado, vem, por meio desta, DECLARAR para os devidos fins que todos os preços constantes na proposta comercial apresentada, bem como todos os valores registrados na plataforma eletrônica de licitação utilizada, são exequíveis, estando compatíveis com os custos necessários à perfeita execução do objeto licitado.

Tabela de custos e exequibilidade de serviços									
ITEM	Descrição	Quantidade	Valor UniT.	Valor total	Custos Operacionais	Impostos	Despesas Analítica	Despesas Totais	Lucro
1	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DE POÇOS ARTESIANOS DE PEQUI - MG PARA DETERMINAÇÃO DOS PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: SUBSTÂNCIAS INORGÂNICAS (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO)	168	R\$ 332,00	R\$ 55.776,00	32,0%	16,5%	5,0%	53,5%	R\$ 25.935,84
2	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DE POÇOS ARTESIANOS DE PEQUI - MG PARA DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA:MICROBIOLOGIA (UNIDADE: NMP/100 MILILITROS) ESCHERICHIA COLI, ENTEROCOCOS, COLIFORMES TERMOTOLERANTE	576	R\$ 500,00	R\$ 288.000,00	32,0%	16,5%	5,0%	53,5%	R\$ 133.920,00
3	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DE POÇOS ARTESIANOS DE PEQUI - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021	168	R\$ 243,95	R\$ 40.983,60	32,0%	16,5%	5,0%	53,5%	R\$ 19.057,37

	E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO)								
4	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DE POÇOS ARTESIANOS DE PEQUI - MG PARA DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA:EPICLORIDRINA	288	R\$ 200,00	R\$ 57.600,00	32,0%	16,5%	5,0%	53,5%	R\$ 26.784,00
5	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA POTÁVEL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE PEQUI - MG PARA DETERMINAÇÃO DOS PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: SUBSTÂNCIAS INORGÂNICAS (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO)	144	R\$ 406,58	R\$ 58.547,52	32,0%	16,5%	5,0%	53,5%	R\$ 27.224,60
6	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA POTÁVEL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE PEQUI- MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: SUBPRODUTOS DA DESINFECÇÃO (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO)	144	R\$ 243,95	R\$ 35.128,80	32,0%	16,5%	5,0%	53,5%	R\$ 16.334,89
7	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA POTÁVEL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE PEQUI - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA:CIANOTOXINAS (UNIDADE: MICROGRAMA/LITRO)	96	R\$ 500,00	R\$ 48.000,00	32,0%	16,5%	5,0%	53,5%	R\$ 22.320,00

	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA POTÁVEL NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE PEQUI - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: CIANOTOXINAS (UNIDADE: MICROGRAMA/LITRO)			R\$ 86.400,00					
8		96	R\$ 900,00		32,0%	16,5%	5,0%	53,5%	R\$ 40.176,00
9	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA SUPERFICIAL DO MANANCIAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE PEQUI - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: FÍSICO- QUÍMICA (UNIDADE: MILIGRAMA/LITRO)	96	R\$ 241,95	R\$ 23.227,20	32,0%	16,5%	5,0%	53,5%	R\$ 10.800,65
10	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA SUPERFICIAL DO MANANCIAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE PEQUI - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: MICROBIOLOGIA (UNIDADE: NMP/100 MILILITROS) ESCHERICHIA COLI, COLIFORMES TERMOTOLERANTE. HIDROBIOLÓGICO (UNIDADE: CÉLULAS/MILILITRO)	240	R\$ 500,00	R\$ 120.000,00	32,0%	16,5%	5,0%	53,5%	R\$ 55.800,00
11	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA SUPERFICIAL DO MANANCIAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE PEQUI - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: CIANOTOXINAS (UNIDADE: MICROGRAMA/LITRO)	240	R\$ 500,00	R\$ 120.000,00	32,0%	16,5%	5,0%	53,5%	R\$ 55.800,00
12	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA SUPERFICIAL DO MANANCIAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE PEQUI - MG PARA A	96	R\$ 758,95	R\$ 72.859,20	32,0%	16,5%	5,0%	53,5%	R\$ 33.879,53

	DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: CLOROFILA-A, E VÍRUS ENTÉRICOS.OBSERVAÇÃO: SEM FREQUÊNCIA DEFINIDA								
13	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA SUPERFICIAL DO MANANCIAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE PEQUI - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA:CISTOS DE GIARDIA SSP E OOCISTOS DE CRYPTOSPORIDIUM SSP	48	R\$ 800,40	R\$ 38.419,20	32,0%	16,5%	5,0%	53,5%	R\$ 17.864,93
14	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA SUPERFICIAL DO MANANCIAL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE PEQUI - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: ESPOROS DE BACTÉRIAS AERÓBIAS.	240	R\$ 55,53	R\$ 13.327,20	32,0%	16,5%	5,0%	53,5%	R\$ 6.197,15
15	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA FILTRADA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE PEQUI - MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA: ESPOROS DE BACTÉRIAS AERÓBIAS.	240	R\$ 85,54	R\$ 20.529,60	32,0%	16,5%	5,0%	53,5%	R\$ 9.546,26
16	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA POTÁVEL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE PEQUI- MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA:ACRILAMIDA	48	R\$ 125,70	R\$ 6.033,60	32,0%	16,5%	5,0%	53,5%	R\$ 2.805,62
17	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA POTÁVEL DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DE PEQUI- MG PARA A DETERMINAÇÃO DOS	144	R\$ 240,00	R\$ 34.560,00	32,0%	16,5%	5,0%	53,5%	R\$ 16.070,40



	SEGUINTE PARÂMETROS SEGUNDO A PORTARIA GM/MS Nº888 DE 04/05/2021 E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA:EPICLORIDRINA								
	COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA SUBTERRÂNEA DE POÇOS ARTESIANOS DE PEQUI - MG PARA DETERMINAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS E RESPECTIVAS UNIDADES DE MEDIDA:FERROBACTÉRIAS / COL/100mL OBSERVAÇÃO: FREQUÊNCIA SEMESTRAL						5,0%		
18		96	R\$ 48,00	R\$ 4.608,00	32,0%	16,5%		53,5%	R\$ 2.142,72
				R\$ 1.123.999,92					R\$ 522.659,96

MESQUITA
AMBIENTAL

LTDA:36748298000
160

Assinado de forma digital
por MESQUITA AMBIENTAL
LTDA:36748298000160
Dados: 2026.08.25 10:17:09
-03'00'

Guarulhos, 25 de agosto de 2025

MESQUITA
ANÁLISES E PROJETOS AMBIENTAIS